



**EMEB "EVARISTO BARÇANELI"**  
**Av. Marechal Hermes, nº 244, São Benedito - Taiaçu/SP.**  
**Tel (16) 3275 1408**  
**E-mail:escolaevaristo@taiacu.sp.gov.br**

**ANO LETIVO 2026 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 002/2026**  
**Processo Seletivo nº001/2025**

**CARGO: Professor de Educação Infantil**

Contratação por Tempo Determinado (Afastamento de Titular de Cargo para mandato eletivo)

**Turma: 2º Etapa D Integral – Tarde (24 Aulas Semanais)**

16 aulas com Aluno + 04 Aulas ATPI + 02 Aulas ATPL + 02 ATPC

**ATPC: Quarta Feira, das 17h20 às 19h00**

**Horário**

| <b>HORÁRIO</b> | <b>SEGUNDA</b> | <b>TERÇA</b> | <b>QUARTA</b> | <b>QUINTA</b> | <b>SEXTA</b> |
|----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 12h20 às 16h00 | 2º Etapa D     | 2º Etapa D   | 2º Etapa D    | 2º Etapa D    | 2º Etapa D   |

**Data da Atribuição: 27/01/2026**

**Horário: 9H00**

**Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação**

**Rua. Raul Maçone nº 25/41 - Praça São José**

**Atenção:**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3– Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFIS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
  - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
  - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 – O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiaçu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 23 de janeiro de 2026